



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos**

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Desta forma, não merece acolhimento às alegações da Empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., devendo o processo licitatório seguir seu curso.

É o Parecer.

A consideração superior.

Arroio dos Ratos, 09 de maio de 2017.

  
**Deisy Vales**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 97 642